

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET LINK DEDICADO FULL DUPLEX, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM DISPONIBILIDADE DE IP REAL PARA CADA PONTO DE ACESSO, A SER INSTALADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZ DAS ALMAS - BA.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratação da Câmara Municipal e ao parecer jurídico, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao DISPENSA Nº 011/2025, com fulcro no art. 75, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, não havendo óbices de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA o resultado da presente Dispensa de Licitação e determina a ADJUDICAÇÃO em favor da adjudicatária adiante identificada, conforme preços unitários e totais a seguir:

PROPONENTE
PRODED TECNOLOGIA EIRELI-ME, CNPJ Nº 21.585.604/0001-17. ENDEREÇO: Rua Lélia Pereira Passos, 366 A, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas – BA. REPRESENTANTE LEGAL: Mauricio Lordelo Santana, inscrito no CPF sob nº 616.874.135-68.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD/ MÊS	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL/MÊS	TOTAL 12 MESES
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de Internet Link Dedicado Full Duplex, através de Fibra Óptica, com disponibilidade de IP Real para cada ponto de acesso, a ser instalado na Câmara Municipal de Vereadores de Cruz das Almas - BA, para atender os setores administrativos, os gabinetes e o plenário, compreendendo todo e qualquer equipamento, manutenção e substituição, necessário para a execução do serviço.	MBPS/ MÊS	330/M ÊS	12 MESES	R\$ 10,65	R\$ 3.514,50	R\$ 42.174,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 42.174,00</b>

Fica convocado o adjudicatário, a comparecer na Sala de Licitações da Câmara Municipal, para assinar o(s) contrato(s), no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à



contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso de Contratação Direta e na Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruz das Almas-BA, 25 de fevereiro de 2025.

Euricles Miguel dos Santos Neto  
Presidente da Câmara Municipal